



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO - NUTEC/DPF/DRS/MS**

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Art. 24, Inciso II da lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores

Processo nº 08337.000681/2021-59

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar (serviço de terceiro com fornecimento de material) uma central de gases especiais contendo: um Bloco Manifold para dois cilindros com purga; um regulador de pressão (manômetro); mangueiras flexíveis com cabo de segurança e suporte de cilindros.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Cromatógrafo Gasoso (CG) é um instrumento analítico que permite analisar diversos compostos em uma amostra. O princípio da técnica consiste em inserir a amostra no injetor do equipamento e transportá-la por um tubo de separação chamado de “coluna”, utilizando-se um gás de arraste (hélio 5.0 analítico). Os diversos componentes presentes na amostra são então separados dentro da coluna e identificados no detector.

2.2. O laboratório de Química Forense da NUTEC/DPF/DRS/MS da Polícia Federal do Estado de Mato Grosso do Sul conta com equipamentos modernos, notadamente um Cromatógrafo Gasoso Acoplado a Espectrômetro de Massa (CG/EM) (cromatógrafo da marca Agilent modelo GC System 7890A e espectrômetro da marca Agilent modelo Inert XL EI/CI MSD 5975C).

2.3. Considerando que o referido sistema se encontra inoperante devido a uma falha no regulador de pressão (manômetro) da linha de gás especial hélio. Devido a peculiaridade do serviço, necessidade de compatibilidade de todos os itens no sistema, além da realização dos testes de performance e estanqueidade a ser realizados no sistema instalado o fornecimento do material deve ser feito pelo instalador, o que justifica a contratação de serviço com fornecimento de material.

3. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA

3.1. Considerado a contratação de baixo valor, será adotada a dispensa de licitação, em virtude do baixo valor do objeto, amparado pelo inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93.

4. ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O serviço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra para a instalação da central de gás especial hélio.

4.2. A central de gás compreende: bloco *manifold* (dotado de purgas e válvulas de fechamento de diafragma de aço inoxidável), painel de montagem na parede e seus respectivos suportes, manômetro de duplo estágio, extensões, chicotes de ligação aos cilindros. A central de fornecimento deve ser montada na parede interna da casa de gases especiais e ser interligada à tubulação já existente. Ela deve ficar centralizada e ser fixada em altura apropriada para uso com cilindros de aço (alta pressão) do tipo T. A instalação deverá garantir estanqueidade de 1×10^{-9} mbar I/s de hélio (taxa de vazamento de hélio interna para manter os níveis de pureza do gás) e todo o sistema deverá ser testado quanto à sua estanqueidade na pressão e tempo determinado pelo fabricante.

4.3. O suporte de cilindros deve ser aparafusado seguramente na parede da central de gases especiais na altura recomendada pelo fabricante para uso com cilindros de aço (alta pressão) do tipo T. O suporte deve ser de aço carbono com tratamento de zinco evitando oxidação e capacidade para cilindros até 300 kg.

4.4. Especificação da central de gases especiais manual 1+1: Bloco Manifold c/ purga (uso dois cilindros), chapa de fixação em Aço Inox, placa de identificação características do gás, regulador de pressão, mangueira flexível de alta pressão malha aço inox com cabo de segurança, pressão de trabalho 5000 Psi conforme norma da ABNT.

4.5. Especificação do regulador de duplo estágio encapsulado de pressão para gases especiais ultrapuros, pressão máxima de entrada de 3000 Psi, pressão máxima de saída 0 à 150 Psi, conexões de entrada de 1/4 de polegada e saída de 1/8 de polegada padrão NPTF, corpo em latão usinado e cromado, capa em latão usinado e cromado, diafragma de aço inoxidável 316L, sede em PCTFE teflon e selas de Viton e suporte de fixação chapa Aço Inox.

5. INDICAÇÃO DOS RECURSOS (ORÇAMENTOS) PARA A COBERTURA DAS DESPESAS

5.1. A ser analisado e indicado pelo SELOG/SR/PF/MS.

6. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO BEM OU EXECUTANTE DOS SERVIÇOS

6.1. A contratação será realizada pelo menor preço unitário dentre os orçamentos apresentados.

7. ANEXAR PROPOSTAS ORIGINAIS E DEMAIS DOCUMENTOS QUANDO NECESSÁRIOS

7.1. A empresa . conta com toda a documentação de habilitação exigida como: certidões negativas de débitos do INSS/Receita Federal e FGTS/CNDT, consultadas através dos sítios da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e TST.

8. ELABORAÇÃO DE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

8.1. A **Tabela 1** apresenta os orçamentos utilizados no presente processo. Conforme documentos anexos, foram solicitados orçamentos nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 a quatro empresas que atuam neste ramo. Devido a especificidade dos materiais, poucas empresas são qualificadas para realizar o serviço.

Tabela 01 - Mapa comparativo de preços

EMPRESA	CNPJ	Valor	Documento SEI
Gaslin Brasil	03.356.761/0001-79	R\$ 7.950,00	18927695
Rocha Hayd Comercio e Serviços Eireli – ME	23.285.386/0001-20	R\$ 9.190,00	19041797
COMTEC ENGENHARIA DE LABORATORIOS	56.941.180/0001-60	R\$ 17.034,10	19076525

8.2. Adicionalmente, em resposta a solicitação de orçamentos as empresas OXIGAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL E MEDICINAIS LTDA - OXIGAS COMERCIAL E-COMMERCE - 96.257.290/0001-22 (SEI: 19041825) OXI MORENA CNPJ 17.929.916/0001-23 (SEI 19041851), responderam não estarem atendo a região a qual será realizado o serviço ou não estarem executando este serviço no momento.

9. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL

9.1. Não será necessário o envio de amostras de material.

10. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

10.1. O material e a instalação deverá ser realizada em até 15 (dias) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Delegacia de Polícia Federal em Dourados/MS. Rua Aziz Rasselen, nº 360, Vila Popular, CEP 79822-059.

11. ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1. O custo estimado para o processo é de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), considerando o menor orçamento obtido.

11.2.

12. DAS PENALIDADES

12.1 – A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

12.1.1- Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da empresa vencedora, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.2 - Multa de:

12.1.2.1 – 0,2 % (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

12.1.2.2 – 0,4% (zero vírgula quatro décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

12.1.2.3 – Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

12.1.2.4 – No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

12.1.2.5 – No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

12.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Polícia Federal ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

12.3 – As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Polícia Federal;

12.4 – Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a ata, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.5 – A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela de Polícia Federal.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela seguinte razão: a aquisição pretendida se configura como compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem em obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Também não se trata de serviço de prestação sucessiva, sendo dispensado o termo de contrato, conforme prevê o art. 62, caput e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser substituído por nota de empenho de despesa e/ou autorização de fornecimento.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO INACIO BARROS LOPES**, Perito(a) Criminal Federal, em 10/06/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA MAI DE ROSE**, Perito(a) Criminal Federal, em 10/06/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19076557** e o código CRC **FAD11A8B**.